



PROJETO DE LEI Nº 031/2023.

Dispõe sobre a instituição do Símbolo “Cidade Poema” no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 2º, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, fica instituído o Símbolo “Cidade Poema” no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme cores, formatos, variações e justificativas do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Símbolo “Cidade Poema” será utilizado, obrigatoriamente, no timbre de todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

ANEXO I SÍMBOLO “CIDADE POEMA”



CIDADE POEMA

Composta pelos tons de verde, a logo transmite equilíbrio e harmonia, alinhada à beleza da natureza que o próprio título “Cidade Poema” carrega.

Além das cores, a logo é composta de uma fonte serifada que remete à confiança de forma clássica, agradando a literatura, as composições e a música.

Afinal, foram as próprias músicas que tornaram Zequinha de Abreu reconhecido nacionalmente.



Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática
SIRP4
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*



Iniciais do novo título da cidade
de Santa Rita do Passa Quatro:
“Cidade Poema”.



Representação na vertical
do número 12 em maia (☺).
O número remete os versos
alexandrinos num poema, que são
compostos por doze sílabas poéticas.



Elemento gráfico inspirado no estilo
francês: Art Nouveau - caracterizado
pela presença de linhas onduladas e
dinâmicas, a fim de transmitir a ideia
de movimento. O mesmo utilizava a
natureza como fonte de inspiração.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática
SIRP4
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP



Santa Rita do Passa Quatro, 30 de março de 2023.

OFÍCIO Nº 069/2023

ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa digna Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Símbolo “Cidade Poema” no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

A Lei Estadual nº 17.543, de 20 de julho de 2022, proposta pelo Deputado Estadual Roquinho Barbieri, declarou o Município de Santa Rita do Passa Quatro como “Cidade Poema” em homenagem ao hino municipal, música de Octávio Bueno de Camargo e letra de Mário Mattoso.

No mesmo sentido, foi incluído na Lei Orgânica o Parágrafo Único do art. 2º, que torna obrigatória a utilização da designação em atos oficiais e menções escritas ou faladas e determina a criação do símbolo por Lei Ordinária;

Desta maneira, com finalidade de instituir o Símbolo “Cidade Poema” conforme o Anexo I, esperamos a melhor acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveito o ensejo para renovar-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro